



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 087/2022PMSSDI

Repartição:
12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Decoração e Ornamentação para os Festejos Juninos (Montagem de Portais, Pinturas, colocação de bandeiras), conforme interesse da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, deste Município de Souto Soares/BA.


Contratado: PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.298.965/0001-63, com sede na Rod. BR 122, nº 11, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46.990-000.

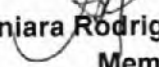
Julgamento

Data: 13/06/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aníara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022PMSSDI

Souto Soares/BA, 13 de Junho de 2022

Da: Secretaria de Administração Geral.

Para: Secretaria Municipal de Finanças

St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Decoração e Ornamentação para os Festejos Juninos (Montagem de Portais, Pinturas, colocação de bandeirolas), conforme interesse da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, deste Município de Souto Soares/BA.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.298.965/0001-63, com sede na Rod. BR 122, nº 11, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46.990-000, por ser prestador de qualidade e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), consignada nas seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

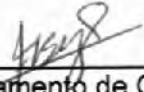
Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Souto Soares - BA, 13 de Junho de 2022.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 087/2022PMSSDI, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 13 de Junho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Decoração e Ornamentação para os Festejos Juninos (Montagem de Portais, Pinturas, colocação de bandeirolas), conforme interesse da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, deste Município de Souto Soares/BA., conforme descritas abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT	UND	VL. UNT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Colocação de bandeirolas na Praça Otto Alencar grampeadas e instaladas.	M ²	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
02	Confecção pintura e instalação de portais em madeirites para entrada da cidade e Praça Manoel Teixeira Leite	Und	02	1.200,00	2.400,00
03	Confecção e instalação de mandalas em madeirites com chita na Praça Otto Alencar e Portais.	Und	37	25,00	925,00
04	Confecção, pintura e instalação de casinha de casinha em madeirites com ornamentação para a Praça Otto Alencar.	Und	1	1.275,00	1.275,00
05	Confecção, pintura e instalação de sanfona gigante em madeirites para circuito da Praça Otto Alencar.	Und	1	1.050,00	1.050,00
06	Decoração em Paletes, instalação de lona e outros adereços no Portal de boas vindas na Praça Otto Alencar.	Und	1	400,00	400,00
07	Fechamento com Paletes do Circuito da Praça Otto Alencar.	M ²	45	10,00	450,00
TOTAL					R\$ 14.000,00

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.298.965/0001-63, com sede na Rod. BR 122, nº 11, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46.990-000.

2 – A Proposta apresentada para prestação dos serviços tem o valor de R R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
conforme orçamento anexo:

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 087/2022PMSSDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 13 de Junho de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 087/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Decoração e Ornamentação para os Festejos Juninos (Montagem de Portais, Pinturas, colocação de bandeirolas), conforme interesse da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, deste Município de Souto Soares/BA.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

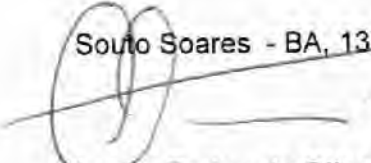
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 13 de Junho de 2022


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022PMSSDI.

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência o **CONTRATADO** a empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.298.965/0001-63, com sede na Rod. BR 122, nº 11, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46.990-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – 13 de Junho de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do CONTRATADO a empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.298.965/0001-63, com sede na Rod. BR 122, nº 11, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46.990-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Decoração e Ornamentação para os Festejos Juninos (Montagem de Portais, Pinturas, colocação de bandeirolas), conforme interesse da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, deste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Souto Soares - BA, 13 de Junho de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal




ORÇAMENTO:

DESCRIÇÃO:

MONTAGEM DE PORTAIS, PINTURAS, ADEREÇOS COLOCAÇÃO DE BANDEIROLAS E ORNAMENTAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS.	UND.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Colocação de bandeirolas na Praça Otto Alencar grampeadas e instaladas.	UND. M ²	R\$ 3,00	2.500 M.	R\$ 7.500,00
Confecção pintura e instalação de portais em madeirites para entrada da cidade e Praça Manoel Teixeira Leite.		R\$ 1.200,00	02	R\$ 2.400,00
Confecção e instalação de mandalas em madeirites com chita na Praça Otto Alencar e Portais.		R\$ 25,00	37	R\$ 925,00
Confecção, pintura e instalação de casinha em madeirites com ornamentação para a Praça Otto Alencar.		R\$ 00,00	01	R\$ 1.275,00
Confecção, pintura e instalação de sanfona gigante em madeirites para circuito da Praça Otto Alencar.		R\$ 450,00	01	R\$ 1.050,00
Decoração com paletes, instalação de lona e outros adereços no Portal de boas vindas na Praça Otto Alencar.		R\$ 400,00	01	R\$ 400,00
Fechamento com paletes do circuito da Praça Otto Alencar.	UND. M ²	R\$ 10,00	45 m.	R\$ 450,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

Atenciosamente


 Jeremias Lopes Pires

Iraquara - 08/06/2022

MultiFestas

A Rainha das Festas

CNPJ: 22.293.698/0001-13

RUA: SIMPLICIANO LIMA, 82 - IRAQUARA - BA

CEP: 46.980-000 - FONE: (75) 9 9824-3483

multifestasvm@hotmail.com

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:

MONTAGEM DE PORTAIS, PINTURAS, ADEREÇOS COLOCAÇÃO DE BANDEIROLAS E ORNAMENTAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS .	UND.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Colocação de bandeirolas na Praça Otto Alencar grampeadas e instaladas.	UND. M ²	R\$ 3,00	2.500 M.	R\$ 7.500,00
Confecção pintura e instalação de portais em madeirites para entrada da cidade e Praça Manoel Teixeira Leite.		R\$ 1.200,00	02	R\$ 2.400,00
Confecção e instalação de mandalas em madeirites com chita na Praça Otto Alencar e Portais.		R\$ 30,00	37	R\$ 1.110,00
Confecção, pintura e instalação de casinha em madeirites com ornamentação para a Praça Otto Alencar.		R\$ 00,00	01	R\$ 1.270,00
Confecção, pintura e instalação de sanfona gigante em madeirites para circuito da Praça Otto Alencar.		R\$ 450,00	01	R\$ 1.100,00
Decoração com paletes, instalação de lona e outros adereços no Portal de boas vindas na Praça Otto Alencar.		R\$ 400,00	01	R\$ 500,00
Fechamento com paletes do circuito da Praça Otto Alencar.	UND. M ²	R\$ 10,00	45 m.	R\$ 450,00

VALOR: R\$ 14.330,00

Atenciosamente

Edivane Brandão dos Santos

EDIVANE BRANDAO DOS SANTOS

Seabra - 08/06/2022



João Rabelo Batista Filho ME

CNPJ: 18.161.722/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 130 - Boa vista - Seabra -BA

75 99999-7071

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:

MONTAGEM DE PORTAIS, PINTURAS, ADEREÇOS COLOCAÇÃO DE BANDEIROLAS E ORNAMENTAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS.	UND.	VALOR UND.	QUANT.	VALOR
Colocação de bandeirolas na Praça Otto Alencar grampeadas e instaladas.	UND. M ²	R\$ 3,50	2.500 M.	R\$ 8.750,00
Confecção pintura e instalação de portais em madeirites para entrada da cidade e Praça Manoel Teixeira Leite.		R\$ 1.200,00	02	R\$ 2.400,00
Confecção e instalação de mandalas em madeirites com chita na Praça Otto Alencar e Portais.		R\$ 20,00	37	R\$ 740,00
Confecção, pintura e instalação de casinha em madeirites com ornamentação para a Praça Otto Alencar.		R\$ 00,00	01	R\$ 1.270,00
Confecção, pintura e instalação de sanfona gigante em madeirites para circuito da Praça Otto Alencar.		R\$ 450,00	01	R\$ 1.100,00
Decoração com paletes, instalação de lona e outros adereços no Portal de boas vindas na Praça Otto Alencar.		R\$ 400,00	01	R\$ 500,00
Fechamento com paletes do circuito da Praça Otto Alencar.	UND. M ²	R\$ 12,00	45 m.	R\$ 540,00

VALOR: R\$ 15.300,00

João Rabelo Batista Filho

João Rabelo Batista Filho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA
CNPJ: 04.298.965/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:37 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **C8D8.1E3B.8CC9.7047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.298.965/0001-63
Certidão n°: 18404801/2022
Expedição: 09/06/2022, às 10:09:45
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.298.965/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222649834

RAZÃO SOCIAL	
PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.083.137 - BAIXADO	04.298.965/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.298.965/0001-63

Razão Social: PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA ME

Endereço: ROD BR 122, KM 44 209 COMODO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA /
46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201013602807753

Informação obtida em 09/06/2022 10:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº. 633/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME		C.G.A 540400	C.N.P.J. 04.298.965/0001-63
Endereço: ROD ROD BR 122, KM 44, 209 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
13/06/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 11/09/2022

19921.633.20220613.N.59.8166



CONTRATO SOCIAL

PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **JEREMIAS LOPES PIRES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 07100133-61-SSP/BA., inscrito no CPF sob o n.º 697.961.655-20, residente e domiciliado à Rua Outro Lado, s/n.º, centro, e **CLAUDIO SERGIO CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 04041316-03-SSP/BA., inscrito no CPF sob o n.º 521.233.245-15, residente e domiciliado à Praça Isabel Sampaio, n.º 131, centro, ambos residentes na Cidade de Souto Soares/BA., CEP: 46.990-000, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA.**, e terá sede à Rodovia BR 122, KM 44, n.º 11, centro, Souto Soares/BA., CEP: 46900-000, ficando eleito o Fórum desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será a Prestação de serviços de limpeza urbana, reforma e construção de imóveis, execução de obra de construção civil em geral.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios e integralizado neste Ato em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
JEREMIAS LOPES PIRES	13.500,00	R\$ 13.500,00
CLAUDIO SERGIO CEDRO DE SOUZA	1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000,00	R\$ 15.000,00

§ 1.º - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2º, *In fine*, do Decreto n.º 3.708, de 10.01.1919.

QUARTA - Os negócios sociais serão geridos pelo sócio **JEREMIAS LOPES PIRES**, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: avais, abonos, fianças, etc.

QUINTA - O Sócio **CLAUDIO SERGIO CEDRO DE SOUZA**, não terá nenhuma participação ativa na Sociedade, ficando apenas como Sócio quotista, sem participar da gerência da mesma e não terá direito a retirada a título de *pró-labore*.

SEXTA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

SÉTIMA - A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento ou afastamento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital, bem como à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

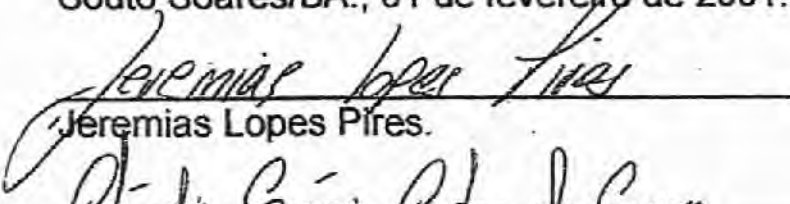
OITAVA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

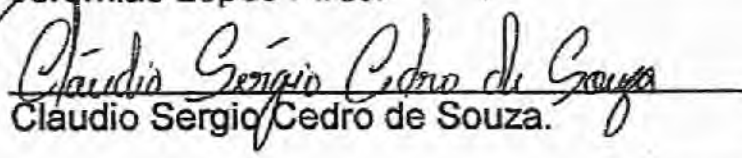
NONA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto n.º 3.708, de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA - Os sócios declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

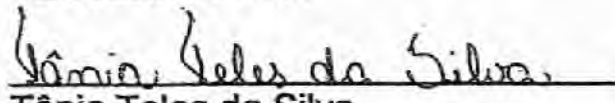
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

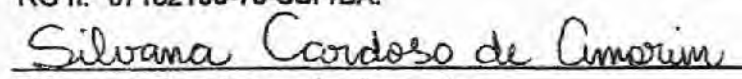
Souto Soares/BA., 01 de fevereiro de 2001.


Jeremias Lopes Pires.


Claudio Sergio Cedro de Souza.

TESTEMUNHAS:


Tânia Teles da Silva
RG n.º 07182193-76-SSP/BA.

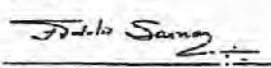

Silvana Cardoso de Amorim
RG n.º 3.296.533-SSP/BA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/02/01

SOB O NÚMERO:
29202314558

Protocolo: 010197842


FIDELIS ROCCO SARINO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JEREMIAS LOPES PIRES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 27/09/1973, com seu endereço residencial alterado para Rua 7 de setembro, n.º 265, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07100133-61, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 697.961.655-20.

CLAUDIO SERGIO CEDRO DE SOUZA, brasileiro, maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 01/05/1970, residente e domiciliado na Praça Isabel Sampaio, n.º 131, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04041316-03, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 521.233.245-15, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME”**, estabelecida à Rodovia BR 122, KM 44, n.º 11, cômodo centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, sob o n.º 29.202.314.558 em sessão de 16 de fevereiro de 2001, com CNPJ n.º 04.298.965/0001-63, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era a Prestação de serviços de limpeza urbana, reforma e construção de imóveis, execução de obra de construção civil em geral, passa a ser:

8129-0/00 – Atividades de limpeza;
4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção (civil);
4330-4/99 – Obras de acabamento da construção (civil);
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação.

CLAUSULA SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio, Sr. **JEREMIAS LOPES PIRES**, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).



PROIBIDO PLASTIFICAR

1544485187

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1544485187

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA MILITAR
CORPO DE POLÍCIA CIVIL
CORPO DE POLÍCIA DE TRÁFICO
CORPO DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
CORPO DE POLÍCIA DE FISCALIZAÇÃO
CORPO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CORPO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
CORPO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CORPO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CORPO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO LINGÜÍSTICO
CORPO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO
CORPO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ZONAL

Nome: **EDSON GEDRO DOS ANJOS**



RG: 1010928791 - SSP - BA

CPF: 036.692.928-82 - INSC. ESTADUAL: 08/00/1988

Nome: **JOAO BATISTA DOS ANJOS**

Nome: **GIRELANDA GEDRO DOS ANJOS**

RG: 04015419126 - VENCIMENTO: 03/10/2022 - DATA DE EXPIRAÇÃO: 05/01/2007



Edson Gedro dos Anjos

LOCAL: **ESCRITÓRIO - BA** DATA DE EMISSÃO: **10/10/2017**

Assinatura: *Edson Gedro dos Anjos*
Cargo: **DELEGADO DE POLÍCIA**
Número: **90146646637**
Módulo: **9400365346**

BAHIA

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA:

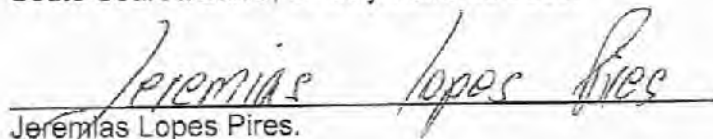
PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME

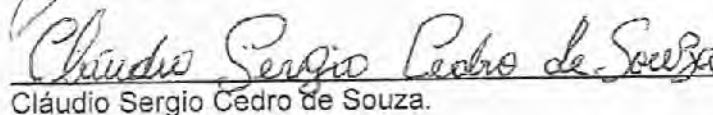
CLAUSULA SEXTA – O sócio Sr. **CLAUDIO SERGIO CEDRO DE SOUZA**, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócio quotista, não participará da gerência e não terá direito a retirada a titulo de "pró-labore".

CLAUSULA SÉTIMA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, não alcançado no presente instrumento, permanecem em vigor.

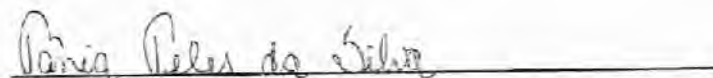
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Souto Soares/Bahia, 27 de janeiro de 2009.

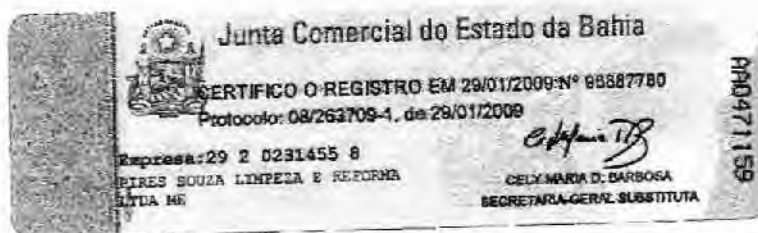

Jeremias Lopes Pires.


Cláudio Sergio Cedro de Souza.

Testemunhas:


Tânia Teles da Silva.
RG - 07182193-76-SSP/BA.
CPF - 003.411.205-70


Clériston Alves da Silva
RG - 1003878709-SSP/BA.
CPF - 007.155.095-00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JEREMIAS LOPES PIRES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 27/09/1973, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, n.º 265, casa, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07100133-61, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 697.931.635-20.

CLAUDIO SERGIO CEDRO DE SOUZA, brasileiro, maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 11/05/1970, residente e domiciliado na Praça Isabel Sampaio, n.º 131, casa, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04041316-03, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 521.233.245-15, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada “**PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME**”, estabelecida à Rodovia BR 122, KM 44, n.º 11, cômodo, centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, sob o n.º 29.202.314.558 em sessão de 16 de fevereiro de 2001, com CNPJ n.º 04.298.965/0001-63, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o Sr. **ROSALVO MANOEL DE ARAUJO**, brasileiro, maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 24/12/1935, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Costa, n.º 392, casa, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01892193-00-SSP/BA e CPF n.º 156.594.375-91.

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o Sr. **CLAUDIO SERGIO CEDRO DE SOUZA**, detentor de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), transferindo para o sócio Sr. **ROSALVO MANOEL DE ARAUJO**, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, ficando o sócio cedente solidário com o sócio cessionário, obrigado ainda a responder por até 02 (dois) anos depois de averbado este instrumento de alteração contratual de conformidade com o Art. 1003, Parágrafo Único, Lei nº 10.406/2002, do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Jeremias Lopes Pires	13.500	R\$ 13.500,00
Rosalvo Manoel de Araújo 5%	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAIS	15.000	R\$ 15.000,00

CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio, Sr. **JEREMIAS LOPES PIRES**, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME

CLAUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

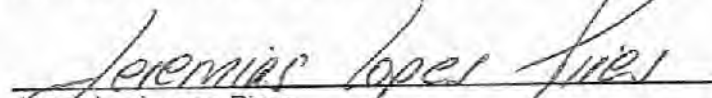
CLAUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – O sócio Sr. ROSALVO MANOEL DE ARAUJO, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócio quotista, não participará da gerência e não terá direito a retirada a título de "pró-labore".

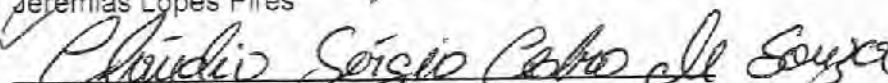
CLAUSULA NONA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, não alcançado no presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

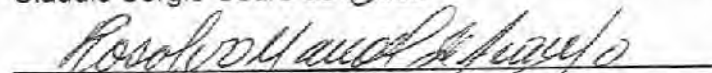
Souto Soares/Bahia, 20 de abril de 2011.



Jeremias Lopes Pires



Cláudio Sérgio Cedro de Souza



Rosalvo Manoel de Araújo



AB 0773902

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JEREMIAS LOPES PIRES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 27/09/1973, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, n.º 265, casa, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07100133-61, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 697.961.655-20.

ROSALVO MANOEL DE ARAUJO, brasileiro, maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 24/12/1935, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Costa, n.º 392, casa, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01892193-00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 156.594.375-91, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada “**PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA – ME**”, estabelecida à Rodovia BR 122, KM 44, n.º 11, centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, sob o n.º 29.202.314.558 em sessão de 16 de fevereiro de 2001, com CNPJ n.º 04.298.965/0001-63, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade que era na Rodovia BR 122, KM 44, n.º 11, centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, passa a funcionar na Rodovia BA 432, KM 44, s/nº, cômodo, centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, ficando eleito o fórum do município de Souto Soares/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade que era:

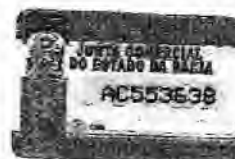
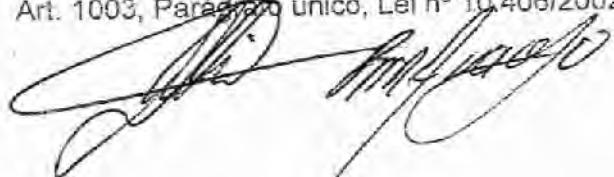
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção (civil);
- 4330-4/99 – Obras de acabamentos da construção (civil);
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação.

Passa a ser:

- 8129-0/00 – Atividades de limpeza; ✓
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil; ✓
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção (civil); ✓
- 4330-4/99 – Obras de acabamentos da construção (civil); ✓
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; ✓
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação; ✓
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões. ✓

CLAUSULA TERCEIRA – Admite-se na sociedade a Sr.^a **AUREA MARIA LOPES**, brasileira, maior, viúva, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascida em 11/10/1943, residente e domiciliada à Rua Antonio Cristino Peres, s/nº, casa, Bairro Outro Lado, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.874.365-SSP/BA e CPF n.º 886.172.975-49.

CLAUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade o Sr. **ROSALVO MANOEL DE ARAUJO**, detentor de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), transferido para a sócia Sr.^a **AUREA MARIA LOPES**, ficando o sócio cedente solidário com a sócia cessionária, obrigado ainda a responder por até 02 (dois) anos deppis de averbado este instrumento de alteração contratual de conformidade com o Art. 1003, Parágrafo único, Lei nº 10.406/2002, do Código Civil.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME”

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social que é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a ser no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
Jeremias Lopes Pires	95.000	R\$ 95.000,00
Aurea Maria Lopes	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio, Sr. **JEREMIAS LOPES PIRES**, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

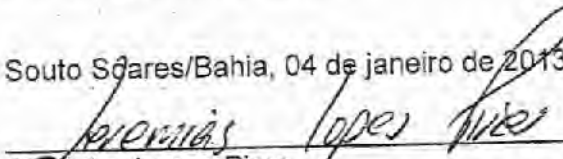
CLAUSULA OITAVA – A sócia Sr.^a **AUREA MARIA LOPES**, não terá nenhuma participação ativa na sociedade, ficando apenas como sócia quotista, não participará da gerencia e não terá direito a retirada a título de “pró-labore”.

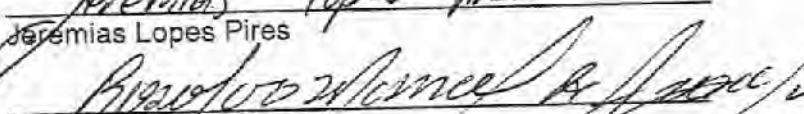
CLAUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

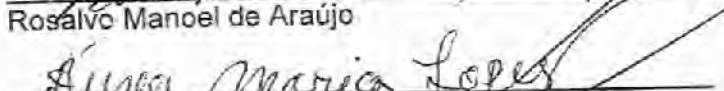
CLAUSULA DÉCIMA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, não alcançado no presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 04 de janeiro de 2013.


Jeremias Lopes Pires


Rosalvo Manoel de Araújo


Aurea Maria Lopes



AC 0626196

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JEREMIAS LOPES PIRES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 27/09/1973, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, n.º 265, casa, centro, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07100133-61, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 697.961.655-20.

AUREA MARIA LOPES, brasileira, maior, viúva, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascida em 11/10/1943, residente e domiciliada na Rua Antonio Cristino Peres, s/n.º, casa, Bairro Outro Lado, CEP 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.874.365, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 886.172.975-49, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA - ME”**, estabelecida à Rodovia BA 432, KM 44, s/n.º, cômodo, centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, sob o n.º 29.202.314.558 em sessão de 16 de fevereiro de 2001, com CNPJ n.º 04.298.965/0001-63, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade que era na Rodovia BA 432, KM 44, s/n.º, cômodo, centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, passa a funcionar na Rodovia BR 122, KM 44, nº 209, cômodo, centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, ficando eleito o fórum do município de Souto Soares/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade que era:

- 8129-0/00 – Atividades de limpeza;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção (civil);
- 4330-4/99 – Obras de acabamentos da construção (civil);
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões.

Passa a ser:

- 8129-0/00 – Atividades de limpeza;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção (civil);
- 4330-4/99 – Obras de acabamentos da construção (civil);
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções exceto obras de irrigação;
- 3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.



*Procurador
K. S. S. S. S.
G. C. P. C.*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

“PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA ME”

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas anteriormente, não alcançado no presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 10 de março de 2014.

Jeremias Lopes Pires
Jeremias Lopes Pires

Aurea Maria Lopes
Aurea Maria Lopes

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2014 Nº 97367728
Protocolo: 14/020362-1, de 20/03/2014

Empresa: 29 2 0231455 6
PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA
LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AD 0238812

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PIRES SOUZA
LIMPEZA E REFORMA LTDA ME**

CNPJ nº 04.298.965/0001-63

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SOUTO SOARES.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES, 7 de janeiro de 2015.

x Jeremias Lopes Pires

JEREMIAS LOPES PIRES
CPF: 697.961.655-20

x Aurea Maria Lopes

AUREA MARIA LOPES
CPF: 886.172.975-49

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2015 SOB Nº: 97441395 Protocolo: 15/878596-6, DE 26/01/2015
Empresa: 29 2 0231455 8 PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA ME	<i>Hélio Portela Ramos</i> _____ HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL